



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**ALESSANDRO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Leopólis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Leopólis, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Leopólis, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO  
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas  
25.752.0005.02-045 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica  
4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.1.605 – Operações de Crédito - luminárias de LED e energia solar fotovoltaico R\$ 800.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
**Prefeito do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento de 2022 a Operações de Créditos com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos visa à obtenção de autorização para que o Município de Leopoldina, possa contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para trocarmos por luminárias de LED a iluminação pública das ruas do nosso município com isto poderemos ter uma economia de até 80% de energia, além de não emitir radiação UV, não contêm mercúrio, a sua vida útil é maior, são sustentáveis, tem baixa emissão de calor e funcionam em baixa voltagem.

Com a aprovação deste Projeto de Lei estaremos dando continuidade aos projetos que visam ao desenvolvimento e à execução de obras de infraestrutura urbana na cidade.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito do Município